Cod.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ

AVENIDA BRASIL, TESTADA COM A RUA INTEGRAÇÃO NACIONAL № 1997 SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ - CEP 76935000



Projeto de Lei n° 59 / 2025



"Dispõe sobre Inclusão e Alterações no PPA, LDO e LOA, e Autoriza o Poder Executivo a Abertura de Crédito Adicional Especial Por Superavit Financeiro até o montante de R\$ 268.358,00 (duzentos e sessenta e oito mil trezentos e cinquenta e oito reais) em favor da unidade Orç. da Sec. Munic. de Saúde - SEMUSA, no Orç. Vigente, e dá outras providências

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL APROVOU e ELE SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica Autorizado o poder executivo a fazer **Inclusão** e **Alterações** no PPA, LDO e LOA, pela Abertura de Crédito Adicional Especial Por Superavit Financeiro com valor global até o montante de R\$ 268.358,00 (duzentos e sessenta e oito mil trezentos e cinquenta e oito reais), na unidade orçamentária – Sec. Munic. de Saúde - SEMUSA, conforme Classificação Programática a seguir:

Unidade Orçamentária:

Valores:

02. 02.03. 02.03.03. 02.03.03.10.302 02.03.03.10.302.0010 02.03.03.10.302.0010.1304 4.4.90.52 FICHA: 527 PODER EXECUTIVO SEC. MUNIC. DE SAÚDE PROG. GOVERNO FEDERAL-SAÚDE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL GESTÃO DAS ATIVIDADES DE MEDIA E ALTA COMPL - MAC AQU. DE UNIDADE MOVÉL DE SAÚDE EMENDA N° 92240005 EQUIP. E MAT. PERMANENTE R\$ 268.358,00

Total do Crédito R\$ 268.358,00

(duzentos e sessenta e oito mil trezentos e cinquenta e oito reais) se dará através da Abertura de Crédito Adicional Especial Por Superavit Financeiro.

Art. 2º - A cobertura da despesa descrita no artigo anterior no Valor Global de R\$ 268.358,00

- **Art. 3º -** A Abertura de Crédito Adicional Especial Por Superavit Financeiro, que trata este Projeto de Lei está em conformidade com os termos do art. 41 a 46 da Lei Federal 4.320/64 de 17 de março de 1964, e Lei Orçamentária Anual N° 2489/2024.
 - Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé, RO, 05 de Junho de 2025.

JOSÉ WELLINGTON DRUMOND GOUVÊA
PREFEITO MUNICIPAL





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ

AVENIDA BRASIL, TESTADA COM A RUA INTEGRAÇÃO NACIONAL Nº 1997 SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ – CEP 76935000



Senhor Presidente,

Nobres Vereadores,

Com atenciosos cumprimentos, apresentamos à Vossas Excelências o incluso Projeto de Lei Municipal que "Dispõe sobre Inclusão e Alterações no PPA, LDO e LOA, e Autoriza o Poder Executivo a Abertura de Crédito Adicional Especial Por Superávit Financeiro até o montante de R\$ 268.358,00 (duzentos e sessenta e oito mil trezentos e cinquenta e oito reais) em favor da unidade Orç. da Sec. Munic. de Saúde – SEMUSA, no Orçam Vigente, e dá outras providências."

Questão orçamentaria dará através da criação da ficha de n° 527 no valor de R\$ 268.358,00 (duzentos e sessenta e oito mil trezentos e cinquenta e oito reais) necessária para atender a Emenda do Senador Marcos Rogério com aquisição de uma Unidade Móvel de Saúde equipamento sendo uma Ambulância Tipo A – Furgoneta proposta do ano de 2024, a proposta visa atender a população de nosso município, faz-se necessária incluir no orçamento de 2025 para efetuar a aquisição do objeto proposto, visando as necessidades do município respeitando a categoria econômica necessária para cobrir a despesa desta aquisição.

Adequação orçamentaria das Categorias Econômica, na unidade orçamentária da Sec. Munic. de Saúde – SEMUSA, uma vez que faz-se necessária à adequação no orçamento.

Assim sendo, solicito que seja analisado o presente decreto nos termos da nossa Legislação Municipal e certos de que mais uma vez Vossas Excelências entenderão a finalidade do presente pedido e no final aprovarão.

Certos de contarmos com o inteiro dispor de Vossas Excelências, reiteramos votos de elevada estima e consideração.

São Francisco do Guaporé-RO, 06 de Junho de 2025.

JOSÉ WELLINGTON DRUMOND GOUVÊA
PREFEITO MUNICIPAL





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ

AVENIDA BRASIL, TESTADA COM A RUA INTEGRAÇÃO NACIONAL Nº 1997 SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ - CEP 76935000



Assinatura do Documento



Documento Assinado Digitalmente por **JOSÉ WELLINGTON DRUMOND GOUVEA - PREFEITO**, **CPF**: 672.81*.**2-*8 em **10/06/2025 21:01:47 - Certificado Digital Emitido por**: (CN=AC SOLUTI Multipla v5,OU=AC SOLUTI v5,O=ICP-Brasil,C=BR,EMITIDO EM=27/02/2025 14:02:00,VÁLIDO ATÉ=27/02/2026 14:02:00), <u>Cód. Autenticidade da Assinatura</u>: **21A6.1K01.8473.E66R.1818**, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Informações do Documento

ID do Documento: 4A0.251 - Tipo de Documento: PROJETO DE LEI.

Elaborado por DAYANNE NOVAIS GONÇALVES, CPF: 356.78*.**8-*8, em 05/06/2025 - 15:29:09

Código de Autenticidade deste Documento: 1525.6X29.5091.1231.1108

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: https://athus.saofrancisco.ro.gov.br/verdocumento



